



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 29, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 26 de setembro de 2023 referente ao Processo SEI nº 23107.024238/2023-32, considerando a Resolução Consad nº 27, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a implementação das atividades contínuas em função de atendimento ao público, e autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, unidade integrada ao organograma da Reitoria da Universidade Federal do Acre, que passará a funcionar das 7h às 19h, em razão da necessidade de atendimento ao público e em escala de trabalho, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, regulamentado pela Resolução Consad nº 27, de 26 de julho de 2023.

Art. 2º Aprovar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados na referida Pró-reitoria, que atuarão no atendimento ao público, em função do turno ininterrupto de 12 horas, para cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 29/09/2023, às 17:20, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1047338** e o código CRC **8ABAAA9A**.

Referência: Processo nº 23107.024238/2023-32

SEI nº 1047338